



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 51, DE 18 DE AGOSTO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A comissão de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve propor a seguinte emenda ao projeto de lei em epígrafe:

EMENTA MODIFICATIVA

Art. 1º - Substituir-se-á o demonstrativo 7 de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2026 emitido em 15/08/2025 contendo 3 (três) laudas, pelo demonstrativo 7 de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2026 emitido em 23/09/2025 contendo 3 (três) laudas, o qual passa a ser parte integrante do Projeto de Lei nº 51/2025.

Art. 2º Passa a integrar o Projeto de Lei nº 51/2025 o anexo denominado Receitas Por Categoria Econômica, datado de 23 de setembro de 2025, contendo um total de 11 (onze) laudas.

JUSTIFICATIVA

Em reunião realizada no dia 25 de setembro de 2025, após detida análise do Projeto de Lei nº 51/2025, o qual já passou por discussão em 1ª Votação, considerando o protocolo pelo Poder Executivo na data de 23 de setembro de 2025 dos novos documentos a serem anexados à Lei de Diretrizes Orçamentárias, os vereadores membros da comissão de Finanças e Orçamento entenderam pela necessidade de se promover a indicada emenda, objetivando trazer segurança e garantir o correto planejamento orçamentário das diretrizes orçamentárias Plurianual.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS



MILTON SOARES

Presidente



JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

Relator – Vice-Presidente



DEILSON LOPES BEIRAL

Membro